



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.185, DE 22 JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na unidade CASE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1661	-	R\$ 50.000,00
Total:					R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, na FONTE 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Detalhamento da Fonte: 1085 – E. P. 404/2023 Carlos Búrigo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal